



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9974 , DE 11 DE JUNHO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão da candidata não ter atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 9850, de 5 de março de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA OCILEIDE BATISTA AURELIANO**, nomeada pelo Decreto nº 9850, de 5 de março de 2002, para ocupar cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Referência A, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNADO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 2002

Estabelece o plano de cargos e salários de carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Roraima, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 15 da Constituição do Estado de Roraima, resolve, a partir de 15 de junho de 2002:

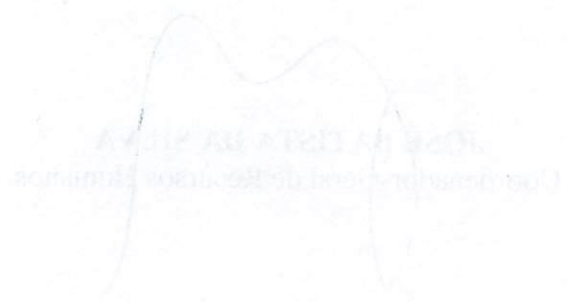
DISPÕE:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de cargos e salários de carreira de caráter permanente, de natureza estatutária, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, em conformidade com o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 15 da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º - O plano de cargos e salários de carreira em vigor no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima, em 15 de junho de 2002, continua em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2002.


JOSE ARIEL MAIA
Governador


JOSE MARIA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

=====

O Decreto nº 9974, de 11 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5001, de 13 de junho de 2002, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **MARIA OCILEIDE BATISTA AURELIANO**, nomeada pelo Decreto 9850, de 5 de março de 2002,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA OCILEIDE BATISTA AURELIANO**, nomeada pelo Decreto nº 9850, de 5 de março de 2002, para ocupar o cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Referência A, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de maio de 2002, a servidora **MARIA OCILEIDE BATISTA AURELIANO**, nomeada pelo Decreto nº 9850, de 5 de março de 2002, para ocupar o cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Referência A, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNHO MONTANO DE BORDO
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº

RESOLUÇÃO Nº 14, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2002, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) do Município de Barra do Garças, Mato Grosso.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) do Município de Barra do Garças, Mato Grosso, é instituído com a seguinte composição:

1º - Presidente: Sr. ...
2º - Vice-Presidente: Sr. ...
3º - Membros: Sr. ...
4º - Membros: Sr. ...
5º - Membros: Sr. ...

Art. 2º - O CMMA terá sede no ...

Art. 3º - O CMMA será presidido pelo Sr. ...
Art. 4º - O CMMA terá como atribuições: ...

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature and stamp]
GOVERNADOR

GOVERNADOR